



ESTADO DA PARAÍBA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE TAPEROÁ
"CASA CORSINO DE FARIAS SOUZA"
Gabinete da Vereadora Jane Farias

PROJETO DE LEI Nº 021 /2015, DE 13 DE MAIO DE 2015.

APROVADO

Em, 12, 06, 2015

Dispõe sobre a utilização de Plantas Nativas da Flora Regional nos Projetos de Arborização dos Próprios do Município.


PRESIDENTE

A Câmara Municipal de Taperoá, DECRETA:

Art. 1º Na implantação de projetos de arborização dos próprios públicos do município de Taperoá serão utilizadas preferencialmente as Plantas Nativas da Flora regional.

Art. 2º O horto florestal administrado por órgãos vinculados a Prefeitura Municipal produzirão, preferencialmente, mudas de Plantas Nativas da Região.

Art. 3º Com o objetivo de estimular a pesquisa, o estudo e a difusão das Plantas Nativas Regionais, a prefeitura municipal poderá:

- I - Desenvolver programas de educação ambiental focados na valorização das plantas nativas da Região;
- II - Estimular as Instituições de Ensino a desenvolverem programas de ensino e de pesquisas voltados a formação de Recursos Humanos com especialização em temas relacionados a biodiversidade regional;
- III - Constituir parcerias objetivando a implantação de hortos florestais voltados a coletas de sementes e a produção de mudas de plantas nativas regionais;
- IV - Estimular os pequenos agricultores do município a preservarem as espécies nativas nas suas propriedades, bem como a coletarem as respectivas sementes e a produzirem mudas para uso próprio e/ou para a comercialização com outras propriedades agrícolas.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, Câmara dos Vereadores, Taperoá, 13 de maio de 2015.


Angela Maria de Oliveira
VEREADORA


Jane Maria Monteiro de Farias Neris
Vereadora


José Humberto Sales
VEREADOR

JUSTIFICATIVA

Estamos apresentando a presente matéria que visa instituir no Município de Taperoá, o Programa de Arborização de Plantas Nativas como referência para o desenvolvimento de ações prioritariamente preventivas relacionadas à preservação ambiental.

Esta propositura tem o objetivo de incentivar a arborização de praças, ruas, edifícios com plantas nativas da nossa região como forma de respeito a flora peculiar a nossa região, tais como, os Ipês, os sabiás, as baraúnas, Caraibeiras, etc.

Por isso, apresento esta propositura aos Nobres Colegas solicitando a sua aprovação.

Jane Maria Monteiro de Farias Neris
Vereadora